



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.815 de 11 de agosto de 2008.

**Rescinde Contrato de Trabalho com
Servidor Municipal Celetista.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, **DECRETA**

Art. 1º - Fica **rescindido**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1292 de 07/08/2008, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 24/05/2000, com o Operador de Máquina Rodoviária, **IVANI BERNARDO DA SILVA**.

Parágrafo único - A rescisão contratual a pedido do Servidor, vige a partir de **11(onze) de agosto de 2008**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da rescisão contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2008, 119º da República e 53º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazon
**Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda**